



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2023

A Comissão de Licitações do Município de ITAGIMIRIM, designada pelo Decreto Municipal nº. 002, de 11 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, que será regido pelo Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, além das demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

DATA: 23/05/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Nº. 995605

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, NÃO BÁSICOS, INJETÁVEL, PSICOTRÓPICOS) INTEGRANTES DAS RELAÇÕES OFICIAIS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (RENAME/REMUME), INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E MATERIAL PENSO (MATMED), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU, HOSPITAL E FARMÁCIA BÁSICA DO





MUNICÍPIO), de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário das 08h00min às 14h00min.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela revisão do Edital (Procuradoria Municipal), decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no *email licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do *site http://www.licitacoes-e.com.br*, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste Edital, e estiverem devidamente no Sistema de Licitações eletrônicas do BANCO DO BRASIL, através do *site http://www.licitacoes-e.com.br* e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação





extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO





- 5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Da proposta cadastrada no sistema (não identificada):

6.1.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total de cada lote a ser disputado, a partir da data da liberação do Edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, 11/05/2023 até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 08h30mm do dia 23/05/2023, horário Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.2. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, nos termos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro na proposta de preço (proposta cadastrada no sistema).

6.2. Considerando que o acesso ao sistema dar-se-á por *login* e senhas próprias e individuais a cada participante, a Licitante será responsável por todas as transações que





forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, ainda que realizadas por procuradores.

6.3. A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6.6. Das propostas identificadas: Na proposta de preços inicial e final, identificadas, deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante em Anexo:

6.6.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*email*) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, além de informações bancárias completas para pagamento;

6.6.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.6.3. Preço total de cada item/lote, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal n.º. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo do





presente Edital;

6.6.4. Deverá conter também a marca do produto ofertado.

6.6.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos as despesas que os compõe, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.7. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.9. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

7. SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 09:00h (Horário Brasília) do dia 23/05/2023 e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, com a divulgação das Propostas de preços classificadas em conformidade com o item 6 - Proposta de Preço, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme Edital.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6 poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado as regras de sua aceitação, enquanto perdurar as ofertas das participantes.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

8.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto e fechado”, conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.6.1. Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.





§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

8.7. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto deste Edital.

8.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada;

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o





encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.2. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.2.1. O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada





pelos demais licitantes.

9.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.3.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.3.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista;

9.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro.

9.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a Habilitação do licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.8. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de





preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s).

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14. Nos LOTES não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.17. A proposta de preços reformulada, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação.

9.17.1. No caso de indisponibilidade do sistema, em que após prazo citado, sem que a empresa vencedora tenha conseguido inserir sua proposta, esta terá mais 60 (sessenta) minutos para enviá-la no e-mail *licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*,





9.17.2. No caso do item anterior, sendo enviada via e-mail, assim que o sistema estiver disponível, o pregoeiro deverá lançar a proposta enviada, para conhecimento dos demais licitantes, na pasta (aba) listar documentos.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.3. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor para cada LOTE.

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.4.1. Em caso de dúvidas ou inconsistências sanáveis, na apresentação das propostas ou dos documentos de habilitação, caberá ao pregoeiro efetuar as devidas diligências, para suprir omissões ou erros, desde que não impliquem na alteração das propostas ou documentos que devam constar originalmente no certame, para complementação e verificação das informações, a fim da manutenção do menor preço;

10.4.2. Tratando-se de erros ou omissões insanáveis, caberá ao pregoeiro, quando convocar o remanescente na ordem de classificação, reabrir a etapa de negociações, para obtenção de melhor preço.

10.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município e/ou afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM e no *site* <http://www.licitacoes-e.com.br>.

10.6. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o pregoeiro convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.





11. HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, deverão apresentar o registro junto do SICAF, onde contenham todas as informações de habilitação e sua vigência, dados quais serão verificados “online”, pelo pregoeiro, ATENDENDO, AINDA, ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

11.1.1. Apresentar DECLARAÇÃO UNIFICADA, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante em Anexo deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

11.2. As empresas licitantes que não possuírem cadastro no SICAF ou estiverem com as informações desatualizadas deverão apresentar no prazo e forma prevista no item 11.3, deste Edital, além das declarações e documentos constantes dos itens anteriores, as seguintes documentações, em original ou cópia autenticada:

11.3. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

11.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3.1. Nos casos em que a última alteração do Contrato Social estiver consolidada (ou seja, reunindo todas as alterações anteriores), não será necessário apresentar o documento de constituição. Mas, se a última alteração não estiver consolidada, será obrigatória a apresentação do Ato Constitutivo e





todas as alterações posteriores.

11.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.4.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

11.4.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

11.4.7. Certidão de regularidade junto ao Ministério do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

11.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como





microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

11.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

11.5.1.1. O balanço patrimonial deve conter indicação do nº do Livro Diário do qual foi extraído, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. Deve ser apresentado com os respectivos termos de abertura e encerramento e estar assinado pelo Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou Representante legal da empresa;

11.5.1.2. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG): ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO





PRAZO/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Solvência Geral (SG): ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Liquidez Corrente (LC): ATIVO CIRCULANTE /PASSIVO CIRCULANTE

11.5.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

11.5.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à IN DREI nº 11 de 05.12.2013, deverão apresentar:

11.5.3.1. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador (impresso do arquivo SPED Contábil);

11.5.3.2. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

11.5.3.3. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);

11.5.3.4. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

11.5.3.5. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

11.5.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei Federal nº. 8.666/93;

11.5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.5.6. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.6. A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:





11.6.1. ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

11.7. A Licitante que for arrematante de algum LOTE do presente Edital, terá que estar com todos os documentos de habilitação e proposta de preço inicial cadastrada no sistema salvo indisponibilidade do sistema (sendo assim ela comprovada pelo licitante), em que ultrapassadas 24 (vinte e quatro) horas, terá o licitante vencedor o mesmo prazo para enviar os documentos pelo *email licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*, os documentos necessários para habilitação.

11.7.1. No caso de envio via *email*, o pregoeiro deverá lançar no sistema os documentos enviados, para conhecimento dos demais licitantes.

11.8. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

11.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.10. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

12. RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência





do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, localizada à Rua São João, 01, Centro, CEP 45850-000, ITAGIMIRIM – BA, no horário das 08h00min às 14h00min.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo pregoeiro.

13.3. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

14.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

14.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota





Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 8.666/93, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º. – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. TERMO DE CONTRATO

16.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o município e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2. O setor responsável convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da convocação.

16.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e ao comprador convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

16.4. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação

16.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como Representante que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.





16.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital poderá sujeitar a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

17.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

18. FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. O material solicitado deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias





corridos, a partir da assinatura do contrato, diretamente na solicitação de compra no horário das 8h00mm às 12h00mm e das 14h00mm às 17h00mm, nas Secretarias Municipais indicada na ordem de serviço.

19.2. O material solicitado deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

19.4. O material será recebido pela pessoa indicada na solicitação de compra deste Município, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos objetos entregues.

19.5. A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

19.6. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

19.7. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.

20.2. Ficam reservados ao Fórum da Comarca do Município de Eunápolis – BA como único e competente o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer se forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto, por mais





que sejam outros privilegiados.

20.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.4. Ao pregoeiro ou a Autoridade Competente é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

20.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Após apresentação da proposta de preços de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

20.8. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será encaminhado para que seja descredenciado no SICAF, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e contrato, além das demais cominações legais.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.





20.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site, poderão também ser obtidos com o CONTRATANTE, localizado na Rua São João, 01, Centro, CEP 45850-000, ITAGIMIRIM – BA, no horário das 8h00mm às 14h00mm.

20.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3289-2140 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM ou *email licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*.

Manoel Batista dos Santos
Secretária Municipal de Saúde





ANEXO I

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/20XX**

O **MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 13.634.969/0001-66, situada à Rua São João, 01, Centro, CEP 45850-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº. 13.881.756-14 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 031.311.755-16, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa **XXXXXX** de direito **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, estabelecida no endereço **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, (nacionalidade), portador(a) da cédula de Identidade nº. **XXXXXXXXXXXX** SSP/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº. **XXX.XXX.XXX-XX**, cuja proposta foi declarada vencedora no presente processo licitatório mediante Pregão Eletrônico nº. **XXX/20XX**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I – O objeto da presente Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, NÃO BÁSICOS, INJETÁVEL, PSICOTRÓPICOS) INTEGRANTES DAS RELAÇÕES OFICIAIS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (RENAME/REMUME), INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E MATERIAL PENSO (MATMED), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU, HOSPITAL E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO)**, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos.

Parágrafo único. Esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Itagimirim a firmar





contratação com a **FORNECEDORA**, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada legislação pertinente, sendo assegurada a preferência do serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

I – Os preços registrados dos serviços da **FORNECEDORA** são os seguintes:

QUANTITATIVOS SE ENCONTRA EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.

O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme acima descrito.

§1º. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

A **FORNECEDORA** se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX e seus Anexos.





CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata;
- f) Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito:

I – Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, sem justificativa aceitável.

II – Por iniciativa do fornecedor:





a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§1º. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§2º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§3º. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§4º. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir as questões decorrentes deste documento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Itagimirim, XX de XXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE





XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA





ANEXO II
(MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Itagimirim – BA,

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, NÃO BÁSICOS, INJETÁVEL, PSICOTRÓPICOS) INTEGRANTES DAS RELAÇÕES OFICIAIS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (RENAME/REMUME), INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E MATERIAL PENSO (MATMED), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU, HOSPITAL E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO), conforme valores abaixo e detalhamento contido nas planilhas em anexo:





PLANILHA QUANTITATIVA/DESCRITIVA

LOTE I - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QT D
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AP	300
2	ADRENALINA 1 MG/ML - 1 ML	AP	600
3	AGUA DESTILADA 5 LT	AP	20
4	AMINOFILINA 24 MG/ML	AP	200
5	AMIODARONA 150 MG/ML - 3 ML	AP	400
6	AMPICILINA 500MG /ML	AP	400
7	AMPICILINA 1 G	AP	600
8	ATROPINA SULFATO 0,25 MG /1ML	AP	500
9	BICARBONATO DE SODIO 8,4% amp 10ml	AP	200
10	BROMOPRIDA 5 MG/ML	AP	800
11	CEFALOTINA 1G	AP	2.000
12	CEFOTAXIMA 1G	AP	50
13	CEFTRIAXONA 1 G	AP	5.000
14	CETOPROFENO 100 MG/2ML	AP	3000
15	CIMETIDINA 150 MG/ML	AP	2.000
16	CLONIDINA 150MCG/ML	AP	400
17	CLORANFENICOL 1000 MG/ML	AP	100
18	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - INJETAVEL 10 ML	AP	100
19	CLORETO DE SODIO 10 % - INJETAVEL 10 ML	AP	100
20	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG	AP	150
21	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V	AP	1.200
22	COMPLEXO B 2ML	AP	4.000
23	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AP	300
24	DEXAMETAZONA 4 MG/ML	AP	4.000
25	DICLOFENACO 75 MG/3ML	AP	4.000
26	DILUENTE (ÁGUA P/ INJEÇÃO) - 10 ML	AP	3.000
27	DIPIRONA 500/ML INJETÁVEL - 2 ML	AP	5.000
28	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML amp 1ml	AP	2000
29	DOBUTAMINA 250MG/5ML	AP	400
30	DOPAMINA 5MG/ML - 5 ML	AP	400





31	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ML	AP	500
32	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AP	200
33	ETILEFRINA 10MG/ML	AP	500
34	FUROSEMIDA 10MG/ML	AP	2.500
35	GENTAMICINA 20MG/ML	AP	200
36	GENTAMICINA 40MG/ML	AP	200
37	GENTAMICINA 80MG/ML	AP	200
38	GLICOSE 25% AMPOLA - 5 ML	AP	3.000
39	GLICOSE 50% AMPOLA - 5ML	AP	3.000
40	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AP	500
41	HEPARINA SÓDICA 5.000000 UI/ML sub cutanea	AP	2000
42	HIDRALAZINA 20MG/ML	AP	600
43	HIDROCORTISONA 100 MG	AP	2.500
44	HIDROCORTISONA 500 MG	AP	1.500
45	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 300mg	AP	3
46	METILPREDNISOLONA 40 MG/ML	AP	200
47	METRONIDAZOL 0,5% INJ	AP	300
48	N-butil escopolamina 20 MG/ML	AP	3.000
49	N-butil escopolamina + dipirona sodica (20+2500 MG/ML - 5 ML)	AP	3.500
50	NITROGLICERINA 5 MG/ML	AP	200
51	ONDANSTERONA 4 MG/2ML	AP	3000
52	OCITOCINA 5UI / ML	AP	150
53	OMEPRAZOL 40 MG/ML	AP	500
54	OXACILINA 500MG/ML	AP	300
55	PENINCILINA BENZATINA 400.000 UI/ML	AP	400
56	PENINCILINA BENZATINA 600.000 UI/ML	AP	1.000
57	PENINCILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML	AP	1.500
58	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AP	3.000
59	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML 10% 10ml	AP	300
60	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AP	300
61	VANCOMICINA 500MG/ML	AP	50
62	VITAMINA C 500MG/ML - 5ML	AP	3.500
63	VITAMINA K 10MG/ML - 2ML	AP	500

LOTE II - INJETÁVEIS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
------	-----------	----	-----



1	BIPERIDENO 5MG/ML	AMP	500
2	CLORPROMAZINA 25 MG	AMP	500
3	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMP	1.500
4	ETOMIDATO 20 MG/10 ML	AMP	200
5	FENITOINA 5%	AMP	500
6	FENOBARBITAL 40 MG/ML	AMP	400
7	FENTANILA 50 MCG/ML amp c/2ml	AMP	400
8	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	200
9	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	600
10	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	600
11	MIDAZOLAN 5 MG/ML 5ml	AMP	400
12	MORFINA 1 MG/ML	AMP	400
13	MORFINA 10 MG/ML	AMP	1.200
14	NALBUFINA 10 MG/ML	AMP	200
15	PETIDINA 50 MG/ML	AMP	400
16	PROPOFOL 10 MG/ML	AMP	50
17	TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	1.500

LOTE III - MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS - FRASCOS, SACHES, TUBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	ACETILCISTEINA 600 MG	SC	1000
2	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FR	600
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	FR	1200
4	AMBROXOL INFANTIL	FR	1200
5	AMBROXOL ADULTO	FR	1200
6	AMOXICILINA + CLAV. POTASSIO (50+12,5 MG)	FR	800
7	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL 60 ML	FR	2000
8	AMPICILINA 250 MG/ML SUSP.	FR	800
9	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG/ML	FR	500
10	BROMETO DE IPRATROPIO 20 ML	FR	800
11	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG	FR	100
12	CARBOCISTEINA 50 MG/ML	FR	800
13	CEFALEXINA 250 MG/5ML	FR	4000
14	CETOCONAZOL CREME	TB	300
15	CETOCONAZOL XAMPU 2%	FR	50





16	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FR	3000
17	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	TB	1000
18	DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL 0,4 ML	FR	1200
19	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SOL ORAL	FR	600
20	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML	FR	3000
21	DOMPERIDONA 1 MG/ML	FR	20
22	ERITROMICINA SUSP. ORAL 2,5 %	FR	500
23	FENOTEROL, BROMIDRATO 2 MG/ML	FR	400
24	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI/5 ML	FR	100
25	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + ALUMÍNIO SUSP 36,5 +37 MG	FR	1000
26	IBUPROFENO SUSP ORAL 20 MG/ML	FR	1500
27	KOLLAGENASE + CLORAFENIXOL 0,6 U/G	TB	1000
28	LINDOCAÍNA 2% GELEIA BISNAGA	TB	200
29	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FR	1000
30	MEBENDAZOL SUSP. ORAL	FR	800
31	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FR	50
32	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL	TB	1200
33	METRONIDAZOL 4% SUSP.	FR	900
34	MICONAZOL 2% - CREME	TB	1200
35	N-BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA	FR	500
36	NISTATINA CREME VAGINAL	TB	800
37	NISTATINA 100.000 UI/ML	FR	150
38	NEOMICINA +BACITRACINA 50 GRT	TB	2000
39	PARACETAMOL GOTAS	FR	2000
40	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	SC	1000
41	SALBUTAMOL AAEROSOL	FR	1000
42	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	FR	600
43	SIMETICONA 75 MG/ML - 15 ML	FR	200
44	SULFADIAZINA , PRINCÍPIO ATIVO PRATA 1%	TB	800
45	SULFATO FERROSO 25 MG SOL	FR	1500





46	SULFAMETOXOZAOL + TRIMET SOL.	FR	800
47	VITELINATO DE PRATA 10%	FR	2

LOTE IV - MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS - COMPRIMIDOS E CAPSULA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACARBOSE 50 MG	CP	500
2	ACICLOVIR 200 MG	CP	1000
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CP	70.000
4	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG	CP	500
5	ACIDO FÓLICO 5 MG	CP	30.000
6	ACETILCISTEINA 600 MG	SC	1.000
7	ALBENDAZOL 400 MG	CP	10.000
8	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	CP	100
9	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CP	300
10	ALOPURINOL 100 MG	CP	300
11	AMINOFILINA 100 MG	CP	500
12	AMIODARONA 200 MG	CP	8.000
13	AMOXICILINA +CLAV. DE POTASSIO (500+125MG)	CP	8.000
14	AMOXILINA 500 MG	CP	30.000
15	AMPICILINA 500 MG	CP	5.000
16	ANLODIPINO 5 MG	CP	60.000
17	ATENOLOL 25 MG	CP	60.000
18	ATENOLOL 50 MG	CP	30.000
19	ATENOLOL 100MG	CP	20.000
20	ATORVASTATINA 20 MG	CP	1000
21	ATORVASTATINA 40 MG	CP	2000
22	AZITROMICINA 500 MG	CP	10.000
23	BAMIFILINA 300 MG	CP	200
24	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG	CP	1500
25	BISOPROLOL 5 MG	CP	1000
26	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG	CP	60
27	CAPTOPRIL 25MG	CP	90.000
28	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CP	10.000
29	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	2000
30	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	2000
31	CARVEDILOL 25 MG	CP	2000





32	CEFALEXINA 500MG	CP	30.000
33	CETOCONAZOL 200MG	CP	5.000
34	CILOSTAZOL 50 MG	CP	300
35	CIMETIDINA 200 MG	CP	3.500
36	CINARIZINA 25 MG	CP	5.000
37	CIPROFLOXACINA 250 MG	CP	8.000
38	CIPROFLOXACINA 500 MG	CP	8.000
39	CLOPIDOGREL 75 MG	CP	1000
40	CLORTALIDONA 25 MG	CP	1.500
41	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 MG	CP	300
42	DEXAMETASONA 4 MG	CP	6.000
43	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	10.000
44	DICLOFENACO SODIO 50MG	CP	6.000
45	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CP	6.000
46	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	CP	500
47	DIGOXINA 0,25MG	CP	20.000
48	DIPIRONA 500 MG	CP	40.000
49	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	CP	1500
50	DULASTERIDA 0,5 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CP	500
51	DUTASTERIDA 0,5 MG	CP	500
52	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	CP	500
53	ENALAPRIL 5 MG	CP	3.000
54	ENALAPRIL 10 MG	CP	3.000
55	ENALAPRIL 20 MG	CP	60.000
56	ERITROMICINA 500MG	CP	5.000
57	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CP	50.000
58	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CP	500
59	FLUCONAZOL 150MG	CP	5.000
60	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA (12/400 MCG)	CP	1.200
61	FUROSEMIDA 40 MG	CP	80.000
62	GLIMEPIRIDA 2 MG	CP	1.000
63	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	80.000
64	GLICAZIDA 30 MG	CP	30.000
65	GLICAZIDA 60 MG	CP	10.000
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25	CP	90.000





67	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	CP	500
68	IBUPROFENO 200 MG	CP	500
69	IBUPROFENO 600 MG	CP	20.000
70	IVERMECTINA 6MG	CP	4.000
71	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	CP	600
72	LEVOFLOXACINO 250 MG	CP	500
73	LEVOFLOXACINO 500 MG	CP	500
74	LEVOTIROXINA 25 MCG	CP	500
75	LEVOTIROXINA 50 MCG	CP	500
76	LEVOTIROXINA 75 MCG	CP	500
77	LEVOTIROXINA 100 MCG	CP	500
78	LORATADINA 10 MG	CP	6.000
79	LOSARTANA 50 MG	CP	100.000
80	LOSARTANA 100 MG	CP	500
81	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG	CP	900
82	MEBENDAZOL 100MG	CP	4.000
83	METFORMINA 500MG	CP	5000
84	METFORMINA 850MG	CP	80.000
85	METILDOPA 250MG	CP	40.000
86	METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	500
87	METOPROLOL 25 MG	CP	1.500
88	METROPROLOL 100 MG	CP	2.000
89	METRONIDAZOL 250MG	CP	5.000
90	MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA	CP	600
91	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	CP	600
92	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10 MG (10 MG + 250 MG)	CP	5.000
93	N-butil escopolamina + dipirona sódica	CP	10.000
94	NEBIVOLOL 5 MG	CP	1000
95	NIFEDIPINA SUBLINGUAL 10MG SUBLINGUAL	CP	500
96	NIFEDIPINA (MICROCRISTALIZADA)RETARD 20MG	CP	80.000
97	NIMESULIDA 100 MG	CP	10.000
98	NITAZOXANIDA 500 MG	CP	2.000
99	OMEPRAZOL 20 MG	CP	60.000
100	PANTOPRAZOL 20 MG	CP	500
101	PARACETAMOL DE 500 MG	CP	40.000





102	POLIVITAMINICO	CP	10.000
103	PREDNISONA 5MG	CP	20.000
104	PREDNISONA 20 MG	CP	20.000
105	PROMETAZINA 25 MG	CP	30.000
106	PROPRANALOL 40MG	CP	80.000
107	PROPATILNITRATO 10 MG	CP	500
108	RAMIPRIL 10 MG	CP	800
109	RIVAROXABANA 20 MG	CP	5.000
110	ROFLUMILASTE 500 MG	CP	1.000
111	ROSUVASTATINA 20 MG	CP	600
112	SALBUTAMOL 2MG	CP	5.000
113	SILIMARINA 200 MG	CP	3.000
114	SIMETICONA 125 MG	CP	2.000
115	SINVASTATINA 20 MG	CP	60.000
116	SULFADIAZINA 500 MG	CP	500
117	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	60.000
119	SULFAMETOXAZOL + TRIMET COMP (400+80MG)	CP	10.000
120	TIBOLONA 2,5 MG	CP	300
121	TICAGRELOR 90	CP	300
122	TRIFOLUIM PRATENSE L. 100 MG	CP	300
123	VALSARTANA 160 MG	CP	1000

LOTE V - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD.
1	ÁCIDO VALPROICO 500MG	CP	6.000
2	ÁCIDO VALPROICO 250MG/ML	FR	400
3	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CP	500
4	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	1500
5	AMITRIPTILINA 10 MG COMP.	CP	500
6	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	CP	20.000
7	BIPERIDENO 2MG COMP.	CP	20.000
8	BROMAZEPAM 3 MG	CP	500
9	BROMAZEPAM 6 MG	CP	500
10	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	CP	30.00



			0
11	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML 100ML XAROPE	FR	300
12	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP.	CP	1500
13	CARBONATO DE LITIO 450 MG COMP.	CP	500
14	CITALOPRAM 20 MG	CP	500
15	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	CP	5.000
16	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.	CP	20.00 0
17	CLOBAZAM 10 MG COMP.	CP	500
18	CLOXAZOLAM 2 MG	CP	500
19	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	CP	35.00 0
20	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CP	2.000
21	DICLOFENACO + CODEINA (50 MG + 50 MG)	CP	500
22	DIAZEPAM 5 MG COMP.	CP	20.00 0
23	DIAZEPAM 10 MG COMP.	CP	20.00 0
24	FENITOINA 100 MG COMP.	CP	40.00 0
25	FENOBARBITAL 100MG COMP.	CP	50.00 0
26	FENOBARBITAL 40 MG/ ML - GOTAS 20 ML	FR	300
27	FLUOXETINA 20 MG COMP.	CP	30.00 0
28	HALOPERIDOL 1MG COMP.	CP	1.000
29	HALOPERIDOL 5MG COMP.	CP	35.00 0
30	IMIPRAMINA 25 MG	CP	1.000
31	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMP.	CP	3.000
32	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMP.	CP	2.000
33	NORTRIPTILINA 10 MG	CP	1.500
34	NORTRIPTILINA 25 MG	CP	5.000
35	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CP	2.000
36	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	CP	2.000





37	OXCARBAZEPINA 300 MG/5 ML	FR	100
38	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	CP	2.000
39	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA (500MG+30MG)	CP	1000
40	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA (500MG+7,5MG)	CP	500
41	PERICIAZINA 4%	FR	200
42	PREGABALINA 75 MG	CP	500
43	QUETIAPINA 50 MG	CP	1500
44	QUETIAPINA 100 MG	CP	3.000
45	RITALINA 10 MG	CP	1000
46	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML	FR	150
47	RISPERIDONA 1 MG	CP	15.00 0
48	RISPERIDONA 2 MG	CP	2.000
49	RISPERIDONA 3 MG	CP	10.00 0
50	SERTRALINA 50MG COMP.	CP	5.000
51	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG	CP	500
52	TIORIDAZINA 50 MG	CP	5.000
53	TOPIRAMATO 25 MG	CP	3.000
54	TOPIRAMATO 50 MG	CP	1.000
55	TRAZODONA 50 MG	CP	500

LOTE VI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/100 ; descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabdas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,3 cm de largura; 0,2 mm de espessura	PT	50
2	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 4 MM - 32 G - 0,23 MM. ATÓXICAS - ASPIROGÊNICAS	UM	1000
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100	CX	60



4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 7,5 C/100	CX	60
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 55 C/100	CX	60
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 C/100	CX	40
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 C/100	CX	60
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7 C/100	CX	50
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8 C/100	CX	80
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12 C/100	CX	60
11	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	PCTE	300
12	ALMOTOLIA 250 ML NA COR TRANSPARENTE	UM	50
13	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM X 3 M C/12	PT	400
14	ATADURA CREPE 13 FIOS 12 CM X 3 M C/12	PT	600
15	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM X 3 M C/12	PT	600
16	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 CM X 3 M C/12	PT	800
17	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES E URINA 100 ML	UM	400
18	COLETOR PARA MAT PERFURO CORTANTE 13 L	UM	300
19	COLETOR PARA MAT PERFURO CORTANTE 20 L	UM	350
20	CATETER INTRAVENOSO 14 G C/100	CX	20
21	CATETER INTRAVENOSO 16 G C/100	CX	40
22	CATETER INTRAVENOSO 18G c/ 100	CX	40
23	CATETER INTRAVENOSO 20G c/ 100	CX	50
24	CATETER INTRAVENOSO 22G c/ 100	CX	50
25	CATETER INTRAVENOSO 24 G C/100	CX	40
26	ESCOVA GINECOLOGIVA UNID	UN.	1000
27	ESPATULA DE AYRES C/100	PT	30
28	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA	UM	500
29	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM G	UN.	500
30	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM M	UN.	1500
31	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM P	UN.	1500
32	FITA ADESIVA CREPE UNID	UM	200
33	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UM	250
34	FITA DE GLICEMIA CAPILAR (ONETOUCH ULTRA /ACCU CHECK/METCH) CX C/50.	CX	1.000
35	FITA MICROPORE	UM	30
36	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	300
37	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	300
38	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	300





39	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	300
40	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA DE 75CM	UN.	200
41	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	200
42	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	200
43	FIO CAT GUT CROMADO 5-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	200
44	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA DE 3.5CM	UN.	1000
45	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA DE 3,5CM	UN.	1200
46	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA DE 3,5CM	UN.	1200
47	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA DE 3,5CM	UN.	600
48	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA DE 3,5CM	UN.	300
49	FIXADOR PARA CÉLULA 100 ML	FR	50
50	LÂMINA DE BISTURI 15 CX C/100	CX	10
51	LÂMINA DE BISTURI 21 CX C/100	CX	10
52	LÂMINA DE BISTURI 23 CX C/100	CX	10
53	LÂMINAS CIRÚRGICA 22	CX	10
54	LÂMINAS CIRÚRGICA 24	CX	10
55	LÂMINA FOSCA CX C/ 50	CX	20
56	LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA	UM	5.000
57	LATEX PARA OXIGENIO C/30 MT	RL	1
58	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 MT	RL	300
59	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO -2,00 X 0,90 CM PACOTE C/10	PCT	50
60	GAZE COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO C/50 UM	PT	300
61	GAZE PACOTE 500 UND 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS	PT	5000
62	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM - 5 LITROS	LT	10
63	GLICOSÍMETRO (ONETOUCH ULTRA /ACCU CHECK/METCH)	UM	12
64	KIT PAPANICOLAU, PARA USO GINECOLÓGICO, TAM – P CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN.	1200
65	KIT PAPANICOLAU, PARA USO GINECOLÓGICO, TAM. M - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON,	UN.	1200





	EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
66	KIT PAPANICOLAU, PARA USO GINECOLÓGICO, TAM-G - 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTERIL	UN.	500
67	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO	UN.	20
68	SCALP 19	UN.	1500
69	SCALP 21	UN.	1700
70	SCALP 23	UN.	2100
71	SCALP 25	UN.	2100
72	SCALP 27	UN.	1500
73	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA	UM	5000
74	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA	UM	3000
75	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA	UM	5000
76	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA	UM	9000
77	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA	UM	9000
78	TESTE IMUNOLOGICO DE GRAVIDEZ CAIXA	UM	5000

LOTE VII - SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UN.	2000
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UN.	3000
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UN.	5000
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UN.	500
5	SORO FRUTOSE 500 ML	UN.	20
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	UN.	1000
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UN.	3000
8	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UN.	2000
9	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UN.	2000
10	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UN.	1500
11	SORO SORBITOL/MANITOL,FRASCO C/1000 ML	UN.	30

LOTE VIII - MATERIAL USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
------	-----------	----	-----





1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X1,0 M	PCTE	5
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X1,0 M	PCTE	5
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X1,0 M	PCTE	5
4	AMNIÓTOMO ROMPEDOR DE BOLSA	UN.	5
5	CLAMPER UMBILICAL	UN.	100
6	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO	UN.	6
7	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL	UN.	3
8	ATADURA GESSADA 15 CM C/12	PT	5
9	ATADURA GESSADA 20 CM C/12	PT	5
10	FILME P/ RX 24X30	UN.	3
11	FILME P/ RX 35X35	UN.	3
12	FIXADOR PARA RAIOS X	LT	10
13	MASCARA DE VENTURI	UM	50
14	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO - NÃO REINALANTE	UN.	20
15	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - NÃO REINALANTE	UN.	5
16	PAPEL GRAU CIRURGICO 5 CM X 100 M	RL	10
17	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M	RL	10
18	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M	RL	15
19	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M	RL	10
20	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 M	RL	10
21	PAPEL GRAU CIRURGICO 60 CM X 100 M	RL	12
22	PULSEIRA INFANTIL ROSA - BRACELETE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO	UN.	50
23	PULSEIRA INFANTIL AZUL - BRACELETE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO	UN.	50
24	REVELADOR PARA RAIOS X	LT	10
25	REANIMADOR ADULTO AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO	UN.	5
26	REANIMADOR INFANTIL AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO	UN.	5
27	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO - CIRÚRGICA BRASIL 15 X 15 CM - A TELA DE MARLEX - CIRÚRGICA BRASIL, SÃO TELAS DE POLIPROPILENO, UTILIZADAS PRINCIPALMENTE NO REPARO DE HÉRNIAS INGUINAIS, IDEIAS PARA CIRURGIAS	UN.	20





	DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS		
28	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO - CIRÚRGICA BRASIL 26 X 36 CM - A TELA DE MARLEX - CIRÚRGICA BRASIL, SÃO TELAS DE POLIPROPILENO, UTILIZADAS PRINCIPALMENTE NO REPARO DE HÉRNIAS INGUINAIS, IDEAIS PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS	UN.	30

LOTE IX - BOLSA, CANULAS, DISPOSITIVOS, EQUIPOS, SONDAS E TUBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO	400	UN
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL	150	UN
3	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	90	UN
4	CATETER TIPO ÓCULOS c/ 100	30	CX
5	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/ BALÃO PVC	10	UN
6	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 4 MM S/ BALÃO PVC	10	UN
7	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 5 MM S/ BALÃO PVC	10	UN
8	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 6MM S/ BALÃO PVC	10	UN
9	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM C/ BALÃO EM PVC	10	UN
10	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 5 MM C/BALÃO EM PVC	10	UN
11	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 6 MM C/ BALÃO EM PVC	10	UN
12	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 7 MM C/ BALÃO EM PVC	10	UN
13	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 8 MM C/ BALÃO EM PVC	10	UN
14	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 9 MM C/ BALÃO EM PVC	10	UN





15	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 000 - 40 MM	10	UN
16	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 00 - 50 MM	10	UN
17	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 0 - 60 MM	10	UN
18	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 1 - 70 MM	10	UN
19	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 2 - 80 MM	10	UN
20	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 3 - 90	10	UN
21	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 4 - 100 MM	10	UN
22	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 5 - 110 MM	10	UN
23	DISPOSITIVO P/ INCONT/ URINÁRIA C/ EXTENSÃO N4	10	UN
24	DISPOSITIVO P/ INCONT/ URINÁRIA C/ EXTENSÃO N5	10	UN
25	DISPOSITIVO P/ INCONT/ URINÁRIA C/ EXTENSÃO N6	10	UN
26	DISPOSITIVO P/ INCONT/ URINÁRIA C/ EXTENSÃO N7	10	UN
27	EQUIPO MACROGOTAS UND.	5.000	UN
28	EQUIPO MICROGOTAS UND.	500	UN
29	EQUIPO POLIFIX - MULTIVIA	2000	UN
30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	60	UN
31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	60	UN
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	60	UN
33	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	60	UN
34	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	60	UN
35	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 04	60	UN
36	SONDA NASOGASTRICA/CURTA Nº 06	60	UN
37	SONDA NASOGASTRICA/CURTA Nº 16	60	UN
38	SONDA NASOGASTRICA/CURTA Nº 18	60	UN
39	SONDA NASOGASTRICA/CURTA Nº 20	60	UN
40	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 06	30	UN
41	SONDA NASOGASTRICA/CURTA Nº 8	30	UN
42	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 10	30	UN
43	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 12	30	UN
44	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 14	30	UN
45	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 16	60	UN
46	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 18	60	UN
47	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 20	60	UN





48	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 24	30	UN
49	SONDA RETAL Nº 06	10	UN
50	SONDA RETAL Nº 08	10	UN
51	SONDA RETAL Nº 10	10	UN
52	SONDA RETAL Nº 12	10	UN
53	SONDA RETAL Nº14	10	UN
54	SONDA RETAL Nº 18	10	UN
55	SONDA URETRAL Nº 12	20	UN
56	SONDA URETRAL Nº 14	20	UN
57	SONDA URETRAL Nº 16	20	UN
58	SONDA URETRAL Nº 22	20	UN
59	SONDA DE FOLEY Nº 12	100	UN
60	SONDA, DE FOLLEY, N. 14,	30	UN
61	SONDA, DE FOLLEY, N. 16,	100	UN
62	SONDA, DE FOLLEY, N. 18,	100	UN
63	SONDA, DE FOLLEY, N. 20,	100	UN
64	SONDA, DE FOLLEY, N. 22,	100	UN
65	SONDA, URETRAL, N. 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	UN
66	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	UN
67	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	UN
68	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	UN
69	SONDA VESICAL DE ALÍVIO	20	UN
70	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 2/0	10	UN
71	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 2/5	10	UN
72	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 3/0	10	UN
73	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 4/0	10	UN
74	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 4/5	10	UN
75	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 6/0	10	UN
76	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 7/0	10	UN
77	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 8/0	10	UN



**LOTE X - LUVAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QTD
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7	PCT	400
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PCT	400
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8	PCT	300
4	LUVA BORRACHA PEQUENA	PCT	3
5	LUVA BORRACHA MEDIA	PCT	3
6	LUVA BORRACHA GRANDE	PCT	3
7	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100	CX	1200
8	LUVA PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/100	CX	1200
9	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100	CX	1000

LOTE XI - ANTISSÉPTICOS, EMOLIENTES E LAXANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	AGUA OXIGENADA V10 - LITRO	PT	5
2	ALCOOL 70% LITRO	LT	2000
3	ALCOOL ABSOLUTO LITRO	LT	500
4	ALCOOL IODADO 0,5% 1000 ML	LT	20
5	CLOREXEDINA 2%	LT	50
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT	LT	100
7	ETER ETILICO LITRO	LT	20
8	GLUTARALDEIDO 28 DIAS	UM	50
9	GLICERINA PURA LITRO	LT	10
10	GLICERINA 12% 500 ML	LT	5
11	OLEO MINERAL LITRO	LT	30
12	PVPI ALCOOLICO 10% LITRO	LT	50
13	PVPI DEGERMANTE 7,0 % LITRO	LT	50
14	PVPI TÓPICO LITRO	LT	50
15	QUATERNARIO DE AMÔNIO 1,6% LITRO	LT	100





16	TINTURA DE BENJOIM 1 LITRO	LT	2
17	VASELINA SOLIDA 500 GR	PT	2
18	VASELINA LIQUIDA LITRO	LT	10

LOTE XII - HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	ABSORVENTE HOSPITALAR PÓS PARTO	UM	500
2	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS COBERTURA SUAVE	UM	3000
3	CREME DENTAL 50 GR COM FLUOR	UM	5000
4	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIA - INFANTIL	UM	5000
5	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIA - ADULTO	UM	5000
6	FIO DENTAL - 25 M	UM	5000
7	FIO DENTAL - 500 M	UM	500

LOTE XIII - FRALDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	FRALDA INFANTIL P	UM	520
2	FRALDA INFANTIL M	UM	650
3	FRALDA INFANTIL G	UM	910
4	FRALDA INFANTIL XG	UM	1040
5	FRALDA INFANTIL XXG	UM	910
6	FRALDA GERIATRICA P	UM	390
7	FRALDA GERIATRICA M	UM	520
8	FRALDA GERIATRICA G	UM	780
9	FRALDA GERIATRICA G/XG - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL MAXIMA PROTEÇÃO	UM	780
10	FRALDA GERIATRICA XXG - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL MAXIMA PROTEÇÃO	UM	910

LOTE XIV - EPIDEMIOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
------	-----------	----	-----





1	TESTE RÁPIDO IGG- IGM . DENGUE - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA IgG E IgM ANTI-DENGUE (DENV-1,2,3 E 4), EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. É DESTINADO PARA TRIAGEM NO AUCILIO DO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS DA DENGUE.	UN.	300
2	TESTE RÁPIDO IGG- IGM . ZIKA - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA IgG E IgM ANTI-ZIKA, EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL.	UN.	50
3	TESTE RÁPIDO IGG- IGM . CHIKUNGUNYA - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA IgG E IgM ANTI-CHIKUNGUNYA, EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL.	UN.	50
4	TESTE RÁPIDO nS1. DENGUE - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1), EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. É DESTINADO PARA TRIAGEM NO AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS DA DENGUE.	UN.	200
5	TESTE ANTIGENO INFLUENZA A+B H1N1 INFLU-C82. TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DO VÍRUS INFLUENZA A E INFLUENZA B EM AMOSTRA HUMANA DE ESFREGAÇO DA GARGANTA E ASPIRADO NASAL, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS INFECÇÕES VIRAIS PELO INFLUENZA A E B	UN.	100
6	TESTE ANTIGENO COVID -19. TESTE RÁPIDO AG IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-CoV-2 EM AMOSTRAS DA NASOFARINGE DE HUMANOS. ESSE TESTE PODE SER UTILIZADO PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO INICIAL DA INFECÇÃO POR SARS-CoV-2	UN.	400





LOTE XV - RESGATE

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTDE
1	COLETE CERVICAL P	UN.	3
2	COLETE CERVICAL M	UN.	2
3	COLETE CERVICAL G	UN.	3
4	PRANCHA RIGIDA PARA RESGATE PRÉ-HOSPITALAR COMPLETA	UN.	2
5	PROTETOR LATERAL DE CABEÇA	UN.	2
6	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP - 30X8 CM - COR ROXA - Moldável e flexível. Tala aramada e coberta por EVA.	UN.	50
7	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P - 53X8 CM - COR AZUL - Moldável e flexível. Tala aramada e coberta por EVA.	UN.	50
8	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M - 63X9 CM - COR LARANJA - Moldável e flexível. Tala aramada e coberta por EVA.	UN.	50
9	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G - 86,5X 10 CM - COR VERDE - Moldável e flexível. Tala aramada e coberta por EVA.	UN.	50
10	MOCHILA DE RESGATE -MOCHILA IMPERMEÁVEL, COM DIVISÓRIAS E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM SEU INTERIOR E PARA ARMAZENAMENTO DOS ITENS DE RESGATE - COR VERDE	UN.	2
11	MOCHILA DE RESGATE -MOCHILA IMPERMEÁVEL, COM DIVISÓRIAS E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM SEU INTERIOR E PARA ARMAZENAMENTO DOS ITENS DE RESGATE - COR VERMELHA	UN.	2

LOTE XVI - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	UN.	40





2	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, DE BRAÇO, PORTÁTIL, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, DISPLAY LCD DE MEDIÇÃO PRECISA DE PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MEMÓRIA DE RESULTADOS COM DATA E HORA, TIPO DE ENCHIMENTO AUTOMÁTICO, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO DE FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, ALIMENTAÇÃO EM PILHA, VALIDADO CLINICAMENTE PELA SOCIEDADE EUROPEIA DE HIPERTENSÃO (ESH), GARANTIA DO FABRICANTE, APROVADO PELO INMETRO.	UN.	20
3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO para OBESO	UN.	10
4	BALANÇA DIGITAL	UN.	5
5	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	UN.	5
6	DEA -Desfibrilador. Com pá descarga adulto e infantil, bolsa de transporte e 10 Baterias de Litium. Funcionando corretamente! NF Com certificado de calibração valido por 12 meses.	UN.	1
7	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	UN.	1
8	ESTETOSCÓPIO	UN.	12
9	FLUXÔMETRO COMPLETO COM VÁLVULA PARA CILINDRO OXIGÊNIO	UN.	20
10	FOCO PORTÁTIL	UN.	5
11	KIT PARA SUTURA (PINÇA ANATÔMICA, PINÇA DENTE DE RATO, TESOURA MAYO)	UN.	30
12	KIT PARA CURATIVO (PINÇA ANATÔMICA, PINÇA DENTE DE RATO, PINÇA KELLY)	UN.	30
13	MICRONEBULIZADOR PARA NEBULIZAÇÃO	UN.	10
14	OTOSCOPIO	UN.	5
15	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PULSO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO	UN.	25
16	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO DO DEA - ZOLL AEDPLUS	PAR	10
17	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL DO DEA - ZOLL AEDPLUS	PAR	5
18	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL	UM	20





19	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UM	10
20	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL	UM	15

LOTE XVII - EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1	AVENTAL COM TIRAS MANGA LONGA PUNHO DE ELASTICO EM TNT GRAMATURA 40GR	UN.	5000
2	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO	UN.	20000
3	MÁSCARA N95	UN.	10000
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN.	100
5	SAPATILHAS PROPÉ DESCARTAVEL TNT - BRANCA	UN.	5000
6	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO	UN.	5000

LOTE XVIII - INSTRUMENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTDE
1	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TECIDO 100% ALGODÃO - TAMANHO 60CM X 60 CM - INDICADO PARA USO MEDICO HOSPITALAR	UM	30
2	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TECIDO 100% ALGODÃO - TAMANHO 120 CM X 120 CM - INDICADO PARA USO MEDICO HOSPITALAR	UM	30
3	CAMPO CIRURGICO SIMPLES BRIM 100% ALGODÃO - TAMANHO 50 CM X 50 CM - INDICADO PARA USO MEDICO HOSPITALAR	UM	30
4	CUBA REDONDA - MATERIAL INOX - PARA ASSEPISIA. 400 ML	UM	8
5	CUBA RIM - AÇO INOX - TAMANHO 26X12X6 CM - 750 ML	UM	8
6	PINÇA AUXILIAR DENTE DE RATO N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	8





7	PINÇA AUXILIAR DISSECÇÃO N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10
8	PINÇA AUXILIAR DISSECÇÃO N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	5
9	PINÇA AUXILIAR DENTE DE RATO N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	5
10	PINÇA AUXILIAR DENTE DE RATO N18 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10
11	PINÇA AUXILIAR DISSECÇÃO N18 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA	UM	5





	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.			
12	PINÇA COLLIN N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10	
13	PINÇA COLLIN N18 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10	
14	PINÇA CUSHING COM SERRILHA - AÇO INOX. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	5	
15	PINÇA CURVA N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10	





16	PINÇA CURVA N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10
17	PINÇA KELLY PONTA RETA N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	6
18	PINÇA KELLY PONTA RETA N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	6
19	PINÇA KELLY PONTA RETA N18 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	6
20	PINÇA KELLY PONTA CURVA N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO	UM	6





		DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.			
21		PINÇA KELLY PONTA CURVA N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM		6
22		PINÇA KELLY PONTA CURVA N18 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM		6
23		PINÇA RETA N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM		10
24		PINÇA RETA N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM		10





25	PORTA AGULHA TAMANHO 12 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM	10
26	PORTA AGULHA TAMANHO 16 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM	10
27	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA ROMBA 15 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM	5
28	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA ROMBA 17 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM	5
29	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA 20 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA	UM	5





	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.			
30	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA 15 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM		5

VALOR GLOBAL: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:





Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Tel./Fax:
CEP:

Cidade:
UF:
Banco:
Agência:
C/C:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:
Endereço:
CEP:
Cidade:
UF:
CPF:

Cargo/Função:
RG nº:
Expedido por:
Naturalidade:
Nacionalidade:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ





ANEXO III
(MODELO) DECLARAÇÃO UNIFICADA

[Nome da empresa], inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no [Endereço completo], **FIRMA E DECLARA** para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação do art. 4º. Inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02, e ainda:

DECLARO pleno conhecimento do Edital e total concordância com suas Cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância;

DECLARO que todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro;

DECLARO que todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie, são verdadeiros, e compreendo que se falso for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro;

DECLARO que os preços praticados foram calculados considerados todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;

DECLARO que a proponente e seus sócios não praticaram em momento algum a ação prevista no art. 95 da Lei Federa nº 8.666/93;

DECLARO que tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que a entrega em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança;

DECLARO que auto o pregoeiro do pregão em tela a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa e seus sócios, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação, escrituração fiscal, capital social, patrimônio líquido, etc., podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza;

DECLARO sob as penalidades da Lei que não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão conforme registro





no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

DECLARO que não qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteira e total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito julgado;

DECLARO que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, não empregando mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica;

DECLARO que por fim estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho pleno poderes e informações para firmá-la.

[Local] e [Data]

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
[NOME RESPONSÁVEL]
CNPJ





ANEXO IV
(MODELO) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida no [endereço da Empresa Licitante], forneceu para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], materiais cotados(s), abaixo especificado(s), no período de (MÊS/ANO) a (MÊS/ANO):

OBJETO ENTREGUE: (descrever o fornecimento dos bens)

VALOR GLOBAL (R\$) (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

[Local] e [Data]

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
[NOME RESPONSÁVEL]
CNPJ

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES E *E-MAIL*.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. MEDICAMENTOS (BÁSICOS, NÃO BÁSICOS, INJETÁVEL, PSICOTRÓPICOS) INTEGRANTES DAS RELAÇÕES OFICIAIS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (RENAME/REMUME), INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E MATERIAL PENSO (MATMED), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU, HOSPITAL E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O pedido justifica-se na obrigatoriedade do fornecimento de medicamentos integrantes da Rede de Atenção Básica aos pacientes do SUS, especialmente os constantes da rede básica (relação municipal – REMUME), tanto para tratamentos ocasionais como nos de uso contínuo, que integram a Política Pública de Saúde da Assistência Farmacêutica, bem como para utilização de medicamentos nos tratamentos médicos hospitalares, ambulatoriais e de resgate de urgência e emergência, nas unidades de Saúde do Município de Itagimirim, de forma ininterrupta, como garantia dos serviços e do direito à saúde dos pacientes atendidos das Unidades de Saúde, seja sob a forma básica, ambulatorial ou de internação, socorro, urgência e emergência, faz-se necessária e imprescindível a contratação de empresa para fornecimento dos medicamentos, em quantidades e especificidades apresentadas, conforme normas de saúde e demanda do serviço público de saúde, de modo a atender aos princípios do SUS, especialmente o da gratuidade e assistência integral, segundo hierarquia e regionalização da rede dos serviços públicos de saúde.

Complementarmente, o pedido justifica-se igualmente na obrigatoriedade do fornecimento de material penso integrantes da rede de Atenção Básica aos pacientes do SUS e na utilização em atendimentos e tratamentos médicos hospitalares, ambulatoriais e de resgate de urgência e emergência, nas diversas unidades de Saúde do Município de Itagimirim, de forma ininterrupta, como garantia dos serviços de saúde e do direito à





saúde dos pacientes atendidos das Unidades de Saúde, seja sob a forma básica, ambulatorial ou de internação, socorro, urgência e emergência, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de material penso, em quantidades e especificidades apresentadas, conforme normas de saúde e demanda do serviço público de saúde.

1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO: as quantidades solicitadas foram estimadas para consumo de 12 (doze) meses, segundo itens de uso comum, acrescidos dos itens lista oficial de medicamentos do Município – REMUME, atualizada neste exercício de 2023, bem como dos itens de uso, consumo e tratamento do contra o novo coronavírus.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1.A Contratada deverá fornecer todos os medicamentos, instrumentais e materiais penso nos preços, prazos e formas estipulados no Edital e Contrato, e em acordo as normas da ANVISA.

2.2.Caso os insumos fornecidos se encontrem desconforme ao exigido no Edital e/ou da proposta contratada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos produtos;

2.3.A obrigação da entrega dos insumos restará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.

2.4.Serão rejeitados os itens entregues em desacordo com o constante da planilha descritiva do Edital, contrato, ordem de fornecimento, ou ainda:

- a) Com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, contados da data do seu recebimento pela Secretaria;
- b) De marcas em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado a critério do órgão receptor;
- c) Nota fiscal sem indicação do lote do insumo;
- d) Fora dos parâmetros de qualidade, validade, especificações contratadas ou das normas da ANVISA;
- e) Quando a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em





desacordo com o discriminado no edital e/ou pedido;

2.5. Os produtos recusados pelo contratante deverão ser substituído(s) nos termos do edital, especificações e condições de recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não serem os mesmos recebidos, independente das sanções cabíveis.

2.6. A carga e descarga dos produtos correrá a conta da CONTRATADA, sem ônus para a contratante, ou cobrança de frete.

2.7. A entrega dos produtos deverá ser efetuada impreterivelmente:

2.7.1. Na Farmácia Básica do Município, em dias comerciais/úteis, de 08:00 as 11:00 horas e de 14:00 as 16:00 horas, conforme agendamento com o responsável pela unidade, para todas as ordens de fornecimento, exceto as provenientes do Hospital;

2.7.2. Na unidade hospitalar, em dias comerciais/úteis, de 08:00 as 11:00 horas e de 14:00 as 16:00 horas, conforme agendamento com o responsável pela unidade, apenas para as ordens de fornecimento provenientes do Hospital Municipal;

2.7.3. Recebida ordem de fornecimento, a empresa contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos itens constantes das ordens de fornecimento, contados do dia do seu recebimento.

2.8. Constatadas irregularidades no fornecimento a CONTRATANTE poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.9. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses, QUANDO:

- a) Houver qualquer situação em desacordo entre os serviços prestados e o Edital, contrato ou ordem de fornecimento;
- b) Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado no Edital, contrato ou ordem de fornecimento;
- c) Nota fiscal estiver sem indicativo do lote do produto;
- d) Os produtos apresentarem vícios de qualidade ou tiverem sido prestados de forma imprópria para uso ou com defeitos de fabricação;
- e) Quando não atenderem as especificações técnicas, descritivas ou de prazo de validade;





f) Quando em desacordo com as normas da ANVISA, tocante a comercialização, entrega, fornecimento, transporte de medicamentos.

g) Que não tenham os registros e autorizações segundo normas da ANVISA;

3. PRAZOS: os quantitativos constantes da planilha em anexo estão dimensionados para aquisições fracionadas em pedidos mensais ou quinzenais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para prazo de 12 meses.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo pela unidade competente, com atesto da respectiva nota fiscal.

Havendo necessidade de troca de insumo, nos termos do item 4.9, deste Termo, bem como, sendo necessária substituição da nota fiscal, o prazo do pagamento iniciar-se-á após efetuadas as devidas correções pela contratada.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As contratadas deverão dispor dos devidos registros ou inscrição na entidade profissional competente, com respectiva certidão de responsabilidade técnica, perante conselho competente.

Todos os medicamentos deverão ter Certificado de Registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vigente/válido. (Poderá ser anexado o pedido de revalidação do registro datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido).

Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

Entende-se que nos preços cotados estão incluídos além do lucro, todas despesas e custos referentes a venda dos produtos, inclusive impostos, taxas, embalagens, fretes e seguros necessários a entrega.

Não serão aceitos valores unitários superiores aos estimados pela administração.

6. ANEXO

Anexo I – Lista com Descrição e Quantitativo





Itagimirim, 20 de abril de 2023

Atenciosamente,

MANOEL BATISTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO





PLANILHA QUANTITATIVA/DESCRIPTIVA

LOTE I - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QT D
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AP	300
2	ADRENALINA 1 MG/ML - 1 ML	AP	600
3	AGUA DESTILADA 5 LT	AP	20
4	AMINOFILINA 24 MG/ML	AP	200
5	AMIODARONA 150 MG/ML - 3 ML	AP	400
6	AMPICILINA 500MG /ML	AP	400
7	AMPICILINA 1 G	AP	600
8	ATROPINA SULFATO 0,25 MG /1ML	AP	500
9	BICARBONATO DE SODIO 8,4% amp 10ml	AP	200
10	BROMOPRIDA 5 MG/ML	AP	800
11	CEFALOTINA 1G	AP	2.000
12	CEFOTAXIMA 1G	AP	50
13	CEFTRIAXONA 1 G	AP	5.000
14	CETOPROFENO 100 MG/2ML	AP	3000
15	CIMETIDINA 150 MG/ML	AP	2.000
16	CLONIDINA 150MCG/ML	AP	400
17	CLORANFENICOL 1000 MG/ML	AP	100
18	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - INJETAVEL 10 ML	AP	100
19	CLORETO DE SODIO 10 % - INJETAVEL 10 ML	AP	100
20	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG	AP	150
21	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V	AP	1.200
22	COMPLEXO B 2ML	AP	4.000
23	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AP	300
24	DEXAMETAZONA 4 MG/ML	AP	4.000
25	DICLOFENACO 75 MG/3ML	AP	4.000
26	DILUENTE (ÁGUA P/ INJEÇÃO) - 10 ML	AP	3.000
27	DIPIRONA 500/ML INJETÁVEL - 2 ML	AP	5.000
28	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML amp 1ml	AP	2000
29	DOBUTAMINA 250MG/5ML	AP	400
30	DOPAMINA 5MG/ML - 5 ML	AP	400
31	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ML	AP	500
32	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AP	200
33	ETILEFRINA 10MG/ML	AP	500
34	FUROSEMIDA 10MG/ML	AP	2.500
35	GENTAMICINA 20MG/ML	AP	200
36	GENTAMICINA 40MG/ML	AP	200
37	GENTAMICINA 80MG/ML	AP	200
38	GLICOSE 25% AMPOLA - 5 ML	AP	3.000



39	GLICOSE 50% AMPOLA - 5ML	AP	3.000
40	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AP	500
41	HEPARINA SÓDICA 5.000000 UI/ML sub cutanea	AP	2000
42	HIDRALAZINA 20MG/ML	AP	600
43	HIDROCORTISONA 100 MG	AP	2.500
44	HIDROCORTISONA 500 MG	AP	1.500
45	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 300mg	AP	3
46	METILPREDNISOLONA 40 MG/ML	AP	200
47	METRONIDAZOL 0,5% INJ	AP	300
48	N-butil escopolamina 20 MG/ML	AP	3.000
49	N-butil escopolamina + dipirona sodica (20+2500 MG/ML - 5 ML)	AP	3.500
50	NITROGLICERINA 5 MG/ML	AP	200
51	ONDANSTERONA 4 MG/2ML	AP	3000
52	OCITOCINA 5UI / ML	AP	150
53	OMEPRAZOL 40 MG/ML	AP	500
54	OXACILINA 500MG/ML	AP	300
55	PENINCILINA BENZATINA 400.000 UI/ML	AP	400
56	PENINCILINA BENZATINA 600.000 UI/ML	AP	1.000
57	PENINCILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML	AP	1.500
58	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AP	3.000
59	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML 10% 10ml	AP	300
60	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AP	300
61	VANCOMICINA 500MG/ML	AP	50
62	VITAMINA C 500MG/ML - 5ML	AP	3.500
63	VITAMINA K 10MG/ML - 2ML	AP	500

LOTE II - INJETÁVEIS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	BIPERIDENO 5MG/ML	AMP	500
2	CLORPROMAZINA 25 MG	AMP	500
3	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMP	1.500
4	ETOMIDATO 20 MG/10 ML	AMP	200
5	FENITOINA 5%	AMP	500
6	FENOBARBITAL 40 MG/ML	AMP	400
7	FENTANILA 50 MCG/ML amp c/2ml	AMP	400
8	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	200
9	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	600
10	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	600
11	MIDAZOLAN 5 MG/ML 5ml	AMP	400
12	MORFINA 1 MG/ML	AMP	400
13	MORFINA 10 MG/ML	AMP	1.200
14	NALBUFINA 10 MG/ML	AMP	200
15	PETIDINA 50 MG/ML	AMP	400



16	PROPOFOL 10 MG/ML	AMP	50
17	TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	1.500

LOTE III - MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS - FRASCOS, SACHES, TUBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	ACETILCISTEINA 600 MG	SC	1000
2	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FR	600
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	FR	1200
4	AMBROXOL INFANTIL	FR	1200
5	AMBROXOL ADULTO	FR	1200
6	AMOXICILINA + CLAV. POTASSIO (50+12,5 MG)	FR	800
7	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL 60 ML	FR	2000
8	AMPICILINA 250 MG/ML SUSP.	FR	800
9	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG/ML	FR	500
10	BROMETO DE IPRATROPIO 20 ML	FR	800
11	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG	FR	100
12	CARBOCISTEINA 50 MG/ML	FR	800
13	CEFALEXINA 250 MG/5ML	FR	4000
14	CETOCONAZOL CREME	TB	300
15	CETOCONAZOL XAMPU 2%	FR	50
16	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FR	3000
17	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	TB	1000
18	DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL 0,4 ML	FR	1200
19	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SOL ORAL	FR	600
20	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML	FR	3000
21	DOMPERIDONA 1 MG/ML	FR	20
22	ERITROMICINA SUSP. ORAL 2,5 %	FR	500
23	FENOTEROL, BROMIDRATO 2 MG/ML	FR	400
24	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI/5 ML	FR	100
25	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + ALUMÍNIO SUSP 36,5 +37 MG	FR	1000
26	IBUPROFENO SUSP ORAL 20 MG/ML	FR	1500
27	KOLLAGENASE + CLORAFENIXOL 0,6 U/G	TB	1000
28	LINDOCAÍNA 2% GELEIA BISNAGA	TB	200
29	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FR	1000
30	MEBENDAZOL SUSP. ORAL	FR	800
31	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FR	50
32	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL	TB	1200
33	METRONIDAZOL 4% SUSP.	FR	900
34	MICONAZOL 2% - CREME	TB	1200
35	N-BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA	FR	500
36	NISTATINA CREME VAGINAL	TB	800
37	NISTATINA 100.000 UI/ML	FR	150
38	NEOMICINA +BACITRACINA 50 GRT	TB	2000
39	PARACETAMOL GOTAS	FR	2000
40	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	SC	1000



41	SALBUTAMOL AAEROSOL	FR	1000
42	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	FR	600
43	SIMETICONA 75 MG/ML - 15 ML	FR	200
44	SULFADIAZINA , PRINCIIO ATIVO PRATA 1%	TB	800
45	SULFATO FERROSO 25 MG SOL	FR	1500
46	SULFAMETOXOZAOL + TRIMET SOL.	FR	800
47	VITELINATO DE PRATA 10%	FR	2

LOTE IV - MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS - COMPRIMIDOS E CAPSULA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACARBOSE 50 MG	CP	500
2	ACICLOVIR 200 MG	CP	1000
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CP	70.000
4	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG	CP	500
5	ACIDO FÓLICO 5 MG	CP	30.000
6	ACETILCISTEINA 600 MG	SC	1.000
7	ALBENDAZOL 400 MG	CP	10.000
8	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	CP	100
9	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CP	300
10	ALOPURINOL 100 MG	CP	300
11	AMINOFILINA 100 MG	CP	500
12	AMIODARONA 200 MG	CP	8.000
13	AMOXICILINA +CLAV. DE POTASSIO (500+125MG)	CP	8.000
14	AMOXILINA 500 MG	CP	30.000
15	AMPICILINA 500 MG	CP	5.000
16	ANLÓDIPINO 5 MG	CP	60.000
17	ATENÓLÓL 25 MG	CP	60.000
18	ATENÓLÓL 50 MG	CP	30.000
19	ATENÓLÓL 100MG	CP	20.000
20	ATORVASTATINA 20 MG	CP	1000
21	ATORVASTATINA 40 MG	CP	2000
22	AZITROMICINA 500 MG	CP	10.000
23	BAMIFILINA 300 MG	CP	200
24	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5MG	CP	1500
25	BISÓPROLÓL 5 MG	CP	1000
26	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG	CP	60
27	CAPTÓPRIL 25MG	CP	90.000
28	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CP	10.000
29	CARVEDIÓLÓL 3,125 MG	CP	2000
30	CARVEDIÓLÓL 6,25 MG	CP	2000
31	CARVEDIÓLÓL 25 MG	CP	2000
32	CEFALEXINA 500MG	CP	30.000
33	CETOCONAZÓL 200MG	CP	5.000
34	CIÓSTAZÓL 50 MG	CP	300
35	CIMETIDINA 200 MG	CP	3.500
36	CINARIZINA 25 MG	CP	5.000



37	CIPROFLOXACINA 250 MG	CP	8.000
38	CIPROFLOXACINA 500 MG	CP	8.000
39	CLOPIDOGREL 75 MG	CP	1000
40	CLORTALIDONA 25 MG	CP	1.500
41	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45 MG	CP	300
42	DEXAMETASONA 4 MG	CP	6.000
43	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	10.000
44	DICLOFENACO SODIO 50MG	CP	6.000
45	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CP	6.000
46	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	CP	500
47	DIGOXINA 0,25MG	CP	20.000
48	DIPIRONA 500 MG	CP	40.000
49	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	CP	1500
50	DULASTERIDA 0,5 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CP	500
51	DUTASTERIDA 0,5 MG	CP	500
52	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	CP	500
53	ENALAPRIL 5 MG	CP	3.000
54	ENALAPRIL 10 MG	CP	3.000
55	ENALAPRIL 20 MG	CP	60.000
56	ERITROMICINA 500MG	CP	5.000
57	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CP	50.000
58	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CP	500
59	FLUCONAZOL 150MG	CP	5.000
60	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA (12/400 MCG)	CP	1.200
61	FUROSEMIDA 40 MG	CP	80.000
62	GLIMEPIRIDA 2 MG	CP	1.000
63	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	80.000
64	GLICAZIDA 30 MG	CP	30.000
65	GLICAZIDA 60 MG	CP	10.000
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25	CP	90.000
67	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	CP	500
68	IBUPROFENO 200 MG	CP	500
69	IBUPROFENO 600 MG	CP	20.000
70	IVERMECTINA 6MG	CP	4.000
71	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	CP	600
72	LEVOFLOXACINO 250 MG	CP	500
73	LEVOFLOXACINO 500 MG	CP	500
74	LEVOTIROXINA 25 MCG	CP	500
75	LEVOTIROXINA 50 MCG	CP	500
76	LEVOTIROXINA 75 MCG	CP	500
77	LEVOTIROXINA 100 MCG	CP	500
78	LORATADINA 10 MG	CP	6.000
79	LOSARTANA 50 MG	CP	100.000



80	LOSARTANA 100 MG	CP	500
81	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG	CP	900
82	MEBENDAZOL 100MG	CP	4.000
83	METFORMINA 500MG	CP	5000
84	METFORMINA 850MG	CP	80.000
85	METILDOPA 250MG	CP	40.000
86	METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	500
87	METOPROLOL 25 MG	CP	1.500
88	METROPROLOL 100 MG	CP	2.000
89	METRONIDAZOL 250MG	CP	5.000
90	MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA	CP	600
91	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	CP	600
92	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10 MG (10 MG + 250 MG)	CP	5.000
93	N-butil escopolamina + dipirona sódica	CP	10.000
94	NEBIVOLOL 5 MG	CP	1000
95	NIFEDIPINA SUBLINGUAL 10MG SUBLINGUAL	CP	500
96	NIFEDIPINA (MICROCRISTALIZADA)RETARD 20MG	CP	80.000
97	NIMESULIDA 100 MG	CP	10.000
98	NITAZOXANIDA 500 MG	CP	2.000
99	OMEPRAZOL 20 MG	CP	60.000
100	PANTOPRAZOL 20 MG	CP	500
101	PARACETAMOL DE 500 MG	CP	40.000
102	POLIVITAMINICO	CP	10.000
103	PREDNISONA 5MG	CP	20.000
104	PREDNISONA 20 MG	CP	20.000
105	PROMETAZINA 25 MG	CP	30.000
106	PROPRANALOL 40MG	CP	80.000
107	PROPATILNITRATO 10 MG	CP	500
108	RAMIPRIL 10 MG	CP	800
109	RIVAROXABANA 20 MG	CP	5.000
110	ROFLUMILASTE 500 MG	CP	1.000
111	ROSUVASTATINA 20 MG	CP	600
112	SALBUTAMOL 2MG	CP	5.000
113	SILIMARINA 200 MG	CP	3.000
114	SIMETICONA 125 MG	CP	2.000
115	SINVASTATINA 20 MG	CP	60.000
116	SULFADIAZINA 500 MG	CP	500
117	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	60.000
119	SULFAMETOXAZOL + TRIMET COMP (400+80MG)	CP	10.000
120	TIBOLONA 2,5 MG	CP	300
121	TICAGRELOR 90	CP	300
122	TRIFOLIUM PRATENSE L. 100 MG	CP	300
123	VALSARTANA 160 MG	CP	1000

LOTE V -MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITE M	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD.
----------	-----------	------	------



1	ÁCIDO VALPROICO 500MG	CP	6.000
2	ÁCIDO VALPROICO 250MG/ML	FR	400
3	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CP	500
4	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	1500
5	AMITRIPTILINA 10 MG COMP.	CP	500
6	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	CP	20.00 0
7	BIPERIDENO 2MG COMP.	CP	20.00 0
8	BROMAZEPAM 3 MG	CP	500
9	BROMAZEPAM 6 MG	CP	500
10	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	CP	30.00 0
11	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML 100ML XAROPE	FR	300
12	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP.	CP	1500
13	CARBONATO DE LITIO 450 MG COMP.	CP	500
14	CITALOPRAM 20 MG	CP	500
15	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	CP	5.000
16	CLONAZEPAM 2,0 MG COMP.	CP	20.00 0
17	CLOBAZAM 10 MG COMP.	CP	500
18	CLOXAZOLAM 2 MG	CP	500
19	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	CP	35.00 0
20	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CP	2.000
21	DICLOFENACO + CODEINA (50 MG + 50 MG)	CP	500
22	DIAZEPAM 5 MG COMP.	CP	20.00 0
23	DIAZEPAM 10 MG COMP.	CP	20.00 0
24	FENITOINA 100 MG COMP.	CP	40.00 0
25	FENOBARBITAL 100MG COMP.	CP	50.00 0
26	FENOBARBITAL 40 MG/ ML - GOTAS 20 ML	FR	300
27	FLUOXETINA 20 MG COMP.	CP	30.00 0
28	HALOPERIDOL 1MG COMP.	CP	1.000
29	HALOPERIDOL 5MG COMP.	CP	35.00 0
30	IMIPRAMINA 25 MG	CP	1.000
31	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMP.	CP	3.000
32	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMP.	CP	2.000
33	NORTRIPTILINA 10 MG	CP	1.500
34	NORTRIPTILINA 25 MG	CP	5.000
35	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CP	2.000
36	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	CP	2.000
37	OXCARBAZEPINA 300 MG/5 ML	FR	100
38	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	CP	2.000
39	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA (500MG+30MG)	CP	1000



40	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA (500MG+7,5MG)	CP	500
41	PERICIAZINA 4%	FR	200
42	PREGABALINA 75 MG	CP	500
43	QUETIAPINA 50 MG	CP	1500
44	QUETIAPINA 100 MG	CP	3.000
45	RITALINA 10 MG	CP	1000
46	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML	FR	150
47	RISPERIDONA 1 MG	CP	15.000
48	RISPERIDONA 2 MG	CP	2.000
49	RISPERIDONA 3 MG	CP	10.000
50	SERTRALINA 50MG COMP.	CP	5.000
51	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG	CP	500
52	TIORIDAZINA 50 MG	CP	5.000
53	TOPIRAMATO 25 MG	CP	3.000
54	TOPIRAMATO 50 MG	CP	1.000
55	TRAZODONA 50 MG	CP	500

LOTE VI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTÊ C/100 ; descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,3 cm de largura; 0,2 mm de espessura	PT	50
2	AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 4 MM - 32 G - 0,23 MM. ATÓXICAS - ASPIROGÊNICAS	UM	1000
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100	CX	60
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 7,5 C/100	CX	60
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 55 C/100	CX	60
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 C/100	CX	40
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 C/100	CX	60
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7 C/100	CX	50
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8 C/100	CX	80
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12 C/100	CX	60
11	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	PCTE	300
12	ALMOTOLIA 250 ML NA COR TRANSPARENTE	UM	50
13	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM X 3 M C/12	PT	400
14	ATADURA CREPE 13 FIOS 12 CM X 3 M C/12	PT	600
15	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM X 3 M C/12	PT	600
16	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 CM X 3 M C/12	PT	800
17	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES E URINA 100 ML	UM	400
18	COLETOR PARA MAT PERFURO CORTANTE 13 L	UM	300
19	COLETOR PARA MAT PERFURO CORTANTE 20 L	UM	350



20	CATETER INTRAVENOSO 14 G C/100	CX	20
21	CATETER INTRAVENOSO 16 G C/100	CX	40
22	CATETER INTRAVENOSO 18G c/ 100	CX	40
23	CATETER INTRAVENOSO 20G c/ 100	CX	50
24	CATETER INTRAVENOSO 22G c/ 100	CX	50
25	CATETER INTRAVENOSO 24 G C/100	CX	40
26	ESCOVA GINECOLOGIVA UNID	UN.	1000
27	ESPATULA DE AYRES C/100	PT	30
28	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA	UM	500
29	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM G	UN.	500
30	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM M	UN.	1500
31	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM P	UN.	1500
32	FITA ADESIVA CREPE UNID	UM	200
33	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UM	250
34	FITA DE GLICEMIA CAPILAR (ONETOUCH ULTRA /ACCU CHECK/METCH) CX C/50.	CX	1.000
35	FITA MICROPORE	UM	30
36	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	300
37	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	300
38	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	300
39	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	300
40	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA DE 75CM	UN.	200
41	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	200
42	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	200
43	FIO CAT GUT CROMADO 5-0 C/ AGULHA DE 75 CM	UN.	200
44	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA DE 3.5CM	UN.	1000
45	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA DE 3,5CM	UN.	1200
46	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA DE 3,5CM	UN.	1200
47	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA DE 3,5CM	UN.	600
48	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA DE 3,5CM	UN.	300
49	FIXADOR PARA CÉLULA 100 ML	FR	50
50	LÂMINA DE BISTURI 15 CX C/100	CX	10
51	LÂMINA DE BISTURI 21 CX C/100	CX	10
52	LÂMINA DE BISTURI 23 CX C/100	CX	10
53	LÂMINAS CIRÚRGICA 22	CX	10
54	LÂMINAS CIRÚRGICA 24	CX	10
55	LÂMINA FOSCA CX C/ 50	CX	20
56	LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA	UM	5.000
57	LATEX PARA OXIGENIO C/30 MT	RL	1
58	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 MT	RL	300
59	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO -2,00 X 0,90 CM PACOTE C/10	PCT	50



60	GAZE COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO C/50 UM	PT	300
61	GAZE PACOTE 500 UND 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS	PT	5000
62	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM - 5 LITROS	LT	10
63	GLICOSÍMETRO (ONETOUCH ULTRA /ACCU CHECK/METCH)	UM	12
64	KIT PAPANICOLAU, PARA USO GINECOLÓGICO, TAM - P CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN.	1200
65	KIT PAPANICOLAU, PARA USO GINECOLÓGICO, TAM. M - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN.	1200
66	KIT PAPANICOLAU, PARA USO GINECOLÓGICO, TAM-G - 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTERIL	UN.	500
67	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO	UN.	20
68	SCALP 19	UN.	1500
69	SCALP 21	UN.	1700
70	SCALP 23	UN.	2100
71	SCALP 25	UN.	2100
72	SCALP 27	UN.	1500
73	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA	UM	5000
74	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA	UM	3000
75	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA	UM	5000
76	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA	UM	9000
77	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA	UM	9000
78	TESTE IMUNOLOGICO DE GRAVIDEZ CAIXA	UM	5000

LOTE VII - SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UN.	2000
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UN.	3000
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UN.	5000
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UN.	500
5	SORO FRUTOSE 500 ML	UN.	20
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	UN.	1000
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UN.	3000
8	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UN.	2000
9	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UN.	2000
10	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UN.	1500



11	SORO SORBITOL/MANITOL,FRASCO C/1000 ML	UN.	30
----	--	-----	----

LOTE VIII - MATERIAL USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X1,0 M	PCTE	5
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X1,0 M	PCTE	5
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X1,0 M	PCTE	5
4	AMNIÓTOMO ROMPEDOR DE BOLSA	UN.	5
5	CLAMPER UMBILICAL	UN.	100
6	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO	UN.	6
7	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL	UN.	3
8	ATADURA GESSADA 15 CM C/12	PT	5
9	ATADURA GESSADA 20 CM C/12	PT	5
10	FILME P/ RX 24X30	UN.	3
11	FILME P/ RX 35X35	UN.	3
12	FIXADOR PARA RAIOS X	LT	10
13	MÁSCARA DE VENTURI	UM	50
14	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO - NÃO REINALANTE	UN.	20
15	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - NÃO REINALANTE	UN.	5
16	PAPEL GRAU CIRURGICO 5 CM X 100 M	RL	10
17	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M	RL	10
18	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M	RL	15
19	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 M	RL	10
20	PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 M	RL	10
21	PAPEL GRAU CIRURGICO 60 CM X 100 M	RL	12
22	PULSEIRA INFANTIL ROSA - BRACELETE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO	UN.	50
23	PULSEIRA INFANTIL AZUL - BRACELETE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO	UN.	50
24	REVELADOR PARA RAIOS X	LT	10
25	REANIMADOR ADULTO AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO	UN.	5
26	REANIMADOR INFANTIL AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO	UN.	5
27	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO - CIRÚRGICA BRASIL 15 X 15 CM - A TELA DE MARLEX - CIRÚRGICA BRASIL, SÃO TELAS DE POLIPROPILENO, UTILIZADAS PRINCIPALMENTE NO REPARO DE HÉRNIAIS INGUINAIS, IDEAIS PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAIS	UN.	20
28	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO - CIRÚRGICA BRASIL 26 X 36 CM - A TELA DE MARLEX - CIRÚRGICA BRASIL, SÃO TELAS DE POLIPROPILENO, UTILIZADAS PRINCIPALMENTE NO REPARO DE HÉRNIAIS INGUINAIS, IDEAIS PARA CIRURGIAS	UN.	30





DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS

LOTE IX - BOLSA, CANULAS, DISPOSITIVOS, EQUIPOS, SONDAS E TUBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO	400	UN
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL	150	UN
3	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	90	UN
4	CATETER TIPO ÓCULOS c/ 100	30	CX
5	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/ BALÃO PVC	10	UN
6	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 4 MM S/ BALÃO PVC	10	UN
7	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 5 MM S/ BALÃO PVC	10	UN
8	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 6MM S/ BALÃO PVC	10	UN
9	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM C/ BALÃO EM PVC	10	UN
10	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 5 MM C/BALÃO EM PVC	10	UN
11	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 6 MM C/ BALÃO EM PVC	10	UN
12	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 7 MM C/ BALÃO EM PVC	10	UN
13	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 8 MM C/ BALÃO EM PVC	10	UN
14	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL 9 MM C/ BALÃO EM PVC	10	UN
15	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 000 - 40 MM	10	UN
16	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 00 - 50 MM	10	UN
17	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 0 - 60 MM	10	UN
18	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 1 - 70 MM	10	UN
19	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 2 - 80 MM	10	UN
20	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 3 - 90	10	UN
21	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 4 - 100 MM	10	UN
22	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL MD Nº 5 - 110 MM	10	UN
23	DISPOSITIVO P/ INCONT/ URINÁRIA C/ EXTENSÃO N4	10	UN
24	DISPOSITIVO P/ INCONT/ URINÁRIA C/ EXTENSÃO N5	10	UN
25	DISPOSITIVO P/ INCONT/ URINÁRIA C/ EXTENSÃO N6	10	UN
26	DISPOSITIVO P/ INCONT/ URINÁRIA C/ EXTENSÃO N7	10	UN
27	EQUIPO MACROGOTAS UND.	5.000	UN
28	EQUIPO MICROGOTAS UND.	500	UN
29	EQUIPO POLIFIX - MULTIVIA	2000	UN



30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	60	UN
31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	60	UN
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	60	UN
33	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	60	UN
34	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	60	UN
35	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 04	60	UN
36	SONDA NASOGASTRICA/CURTA Nº 06	60	UN
37	SONDA NASOGASTRICA/CURTA Nº 16	60	UN
38	SONDA NASOGASTRICA/CURTA Nº 18	60	UN
39	SONDA NASOGASTRICA/CURTA Nº 20	60	UN
40	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 06	30	UN
41	SONDA NASOGASTRICA/CURTA Nº 8	30	UN
42	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 10	30	UN
43	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 12	30	UN
44	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 14	30	UN
45	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 16	60	UN
46	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 18	60	UN
47	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 20	60	UN
48	SONDA NASOGASTRICA/LONGA Nº 24	30	UN
49	SONDA RETAL Nº 06	10	UN
50	SONDA RETAL Nº 08	10	UN
51	SONDA RETAL Nº 10	10	UN
52	SONDA RETAL Nº 12	10	UN
53	SONDA RETAL Nº14	10	UN
54	SONDA RETAL Nº 18	10	UN
55	SONDA URETRAL Nº 12	20	UN
56	SONDA URETRAL Nº 14	20	UN
57	SONDA URETRAL Nº 16	20	UN
58	SONDA URETRAL Nº 22	20	UN
59	SONDA DE FOLEY Nº 12	100	UN
60	SONDA, DE FOLLEY, N. 14,	30	UN
61	SONDA, DE FOLLEY, N. 16,	100	UN
62	SONDA, DE FOLLEY, N. 18,	100	UN
63	SONDA, DE FOLLEY, N. 20,	100	UN
64	SONDA, DE FOLLEY, N. 22,	100	UN
65	SONDA, URETRAL, N. 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	UN
66	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	UN
67	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	UN
68	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	UN
69	SONDA VESICAL DE ALÍVIO	20	UN



70	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 2/0	10	UN
71	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 2/5	10	UN
72	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 3/0	10	UN
73	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 4/0	10	UN
74	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 4/5	10	UN
75	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 6/0	10	UN
76	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 7/0	10	UN
77	TUBO TRAQUEAL C/ BALÃO 8/0	10	UN

LOTE X - LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QTD
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7	PCT	400
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PCT	400
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8	PCT	300
4	LUVA BORRACHA PEQUENA	PCT	3
5	LUVA BORRACHA MEDIA	PCT	3
6	LUVA BORRACHA GRANDE	PCT	3
7	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100	CX	1200
8	LUVA PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/100	CX	1200
9	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100	CX	1000

LOTE XI - ANTISSÉPTICOS, EMOLIENTES E LAXANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	AGUA OXIGENADA V10 - LITRO	PT	5
2	ALCOOL 70% LITRO	LT	2000
3	ALCOOL ABSOLUTO LITRO	LT	500
4	ALCOOL IODADO 0,5% 1000 ML	LT	20
5	CLOREXEDINA 2%	LT	50
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT	LT	100
7	ETER ETILICO LITRO	LT	20
8	GLUTARALDEIDO 28 DIAS	UM	50



9	GLICERINA PURA LITRO	LT	10
10	GLICERINA 12% 500 ML	LT	5
11	OLEO MINERAL LITRO	LT	30
12	PVPI ALCOOLICO 10% LITRO	LT	50
13	PVPI DEGERMANTE 7,0 % LITRO	LT	50
14	PVPI TÓPICO LITRO	LT	50
15	QUATERNARIO DE AMÔNIO 1,6% LITRO	LT	100
16	TINTURA DE BENJOIM 1 LITRO	LT	2
17	VASELINA SOLIDA 500 GR	PT	2
18	VASELINA LIQUIDA LITRO	LT	10

LOTE XII - HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	ABSORVENTE HOSPITALAR PÓS PARTO	UM	500
2	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS COBERTURA SUAVE	UM	3000
3	CREME DENTAL 50 GR COM FLUOR	UM	5000
4	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIA - INFANTIL	UM	5000
5	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIA - ADULTO	UM	5000
6	FIO DENTAL - 25 M	UM	5000
7	FIO DENTAL - 500 M	UM	500

LOTE XIII - FRALDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	FRALDA INFANTIL P	UM	520
2	FRALDA INFANTIL M	UM	650
3	FRALDA INFANTIL G	UM	910
4	FRALDA INFANTIL XG	UM	1040
5	FRALDA INFANTIL XXG	UM	910
6	FRALDA GERIATRICA P	UM	390
7	FRALDA GERIATRICA M	UM	520
8	FRALDA GERIATRICA G	UM	780
9	FRALDA GERIATRICA G/XG - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL MAXIMA PROTEÇÃO	UM	780
10	FRALDA GERIATRICA XXG - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL MAXIMA PROTEÇÃO	UM	910

LOTE XIV - EPIDEMIOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
------	-----------	----	-----



1	TESTE RÁPIDO IGG- IGM . DENGUE - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA IgG E IgM ANTI-DENGUE (DENV-1,2,3 E 4), EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. É DESTINADO PARA TRIAGEM NO AUCILIO DO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS DA DENGUE.	UN.	300
2	TESTE RÁPIDO IGG- IGM . ZIKA - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA IgG E IgM ANTI-ZIKA, EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL.	UN.	50
3	TESTE RÁPIDO IGG- IGM . CHIKUNGUNYA - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA IgG E IgM ANTI-CHIKUNGUNYA, EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL.	UN.	50
4	TESTE RÁPIDO nS1. DENGUE - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1), EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. É DESTINADO PARA TRIAGEM NO AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS DA DENGUE.	UN.	200
5	TESTE ANTIGENO INFLUENZA A+B H1N1 INFLU-C82. TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DO VÍRUS INFLUENZA A E INFLUENZA B EM AMOSTRA HUMANA DE ESFREGAÇO DA GARGANTA E ASPIRADO NASAL, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS INFECÇÕES VIRAIS PELO INFLUENZA A E B	UN.	100
6	TESTE ANTIGENO COVID -19. TESTE RÁPIDO AG IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DE SARS-CoV-2 EM AMOSTRAS DA NASOFARINGE DE HUMANOS. ESSE TESTE PODE SER UTILIZADO PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO INICIAL DA INFECÇÃO POR SARS-CoV-2	UN.	400





LOTE XV - RESGATE

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTDE
1	COLETE CERVICAL P	UN.	3
2	COLETE CERVICAL M	UN.	2
3	COLETE CERVICAL G	UN.	3
4	PRANCHA RIGIDA PARA RESGATE PRÉ-HOSPITALAR COMPLETA	UN.	2
5	PROTETOR LATERAL DE CABEÇA	UN.	2
6	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP - 30X8 CM - COR ROXA - Moldável e flexível. Tala aramada e coberta por EVA.	UN.	50
7	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P - 53X8 CM - COR AZUL - Moldável e flexível. Tala aramada e coberta por EVA.	UN.	50
8	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M - 63X9 CM - COR LARANJA - Moldável e flexível. Tala aramada e coberta por EVA.	UN.	50
9	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G - 86,5X 10 CM - COR VERDE - Moldável e flexível. Tala aramada e coberta por EVA.	UN.	50
10	MOCHILA DE RESGATE -MOCHILA IMPERMEÁVEL, COM DIVISÓRIAS E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM SEU INTERIOR E PARA ARMAZENAMENTO DOS ITENS DE RESGATE - COR VERDE	UN.	2
11	MOCHILA DE RESGATE -MOCHILA IMPERMEÁVEL, COM DIVISÓRIAS E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM SEU INTERIOR E PARA ARMAZENAMENTO DOS ITENS DE RESGATE - COR VERMELHA	UN.	2

LOTE XVI - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
1	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	UN.	40
2	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, DE BRAÇO, PORTÁTIL, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, DISPLAY LCD DE MEDIÇÃO PRECISA DE PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MEMÓRIA DE RESULTADOS COM DATA E HORA, TIPO DE ENCHIMENTO AUTOMÁTICO, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLION, TIPO DE FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, ALIMENTAÇÃO EM PILHA, VALIDADO CLINICAMENTE PELA SOCIEDADE EUROPEIA DE HIPERTENSÃO (ESH), GARANTIA DO FABRICANTE, APROVADO PELO INMETRO.	UN.	20



3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO para OBESO	UN.	10
4	BALANÇA DIGITAL	UN.	5
5	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA	UN.	5
6	DEA -Desfibrilador. Com pá descarga adulto e infantil, bolsa de transporte e 10 Baterias de Litium. Funcionando corretamente! NF Com certificado de calibração valido por 12 meses.	UN.	1
7	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	UN.	1
8	ESTETOSCÓPIO	UN.	12
9	FLUXÔMETRO COMPLETO COM VÁLVULA PARA CILINDRO OXIGÊNIO	UN.	20
10	FOCO PORTATIL	UN.	5
11	KIT PARA SUTURA (PINÇA ANATÔMICA, PINÇA DENTE DE RATO, TESOURA MAYO)	UN.	30
12	KIT PARA CURATIVO (PINÇA ANATÔMICA, PINÇA DENTE DE RATO, PINÇA KELLY)	UN.	30
13	MICRONEBULIZADOR PARA NEBULIZAÇÃO	UN.	10
14	OTOSCOPIO	UN.	5
15	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PULSO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO	UN.	25
16	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO DO DEA - ZOLL AEDPLUS	PAR	10
17	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL DO DEA - ZOLL AEDPLUS	PAR	5
18	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL	UM	20
19	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UM	10
20	TERMÔMETRO MÁXIMA E MINIMA DIGITAL	UM	15

LOTE XVII - EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
1	AVENTAL COM TIRAS MANGA LONGA PUNHO DE ELASTICO EM TNT GRAMATURA 40GR	UN.	5000
2	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO	UN.	20000
3	MÁSCARA N95	UN.	10000
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN.	100
5	SAPATILHAS PROPÉ DESCARTAVEL TNT - BRANCA	UN.	5000
6	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO	UN.	5000

LOTE XVIII - INSTRUMENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTDE
1	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TECIDO 100% ALGODÃO - TAMANHO 60CM X 60 CM - INDICADO PARA	UM	30



	USO MEDICO HOSPITALAR		
2	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TECIDO 100% ALGODÃO - TAMANHO 120 CM X 120 CM - INDICADO PARA USO MEDICO HOSPITALAR	UM	30
3	CAMPO CIRURGICO SIMPLES BRIM 100% ALGODÃO - TAMANHO 50 CM X 50 CM - INDICADO PARA USO MEDICO HOSPITALAR	UM	30
4	CUBA REDONDA - MATERIAL INOX - PARA ASSEPISIA. 400 ML	UM	8
5	CUBA RIM - AÇO INOX - TAMANHO 26X12X6 CM - 750 ML	UM	8
6	PINÇA AUXILIAR DENTE DE RATO N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	8
7	PINÇA AUXILIAR DISSECÇÃO N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10
8	PINÇA AUXILIAR DISSECÇÃO N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	5
9	PINÇA AUXILIAR DENTE DE RATO N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	5
10	PINÇA AUXILIAR DENTE DE RATO N18 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10





11	PINÇA AUXILIAR DISSECÇÃO N18 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	5
12	PINÇA COLLIN N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10
13	PINÇA COLLIN N18 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10
14	PINÇA CUSHING COM SERRILHA - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	5
15	PINÇA CURVA N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10
16	PINÇA CURVA N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10
17	PINÇA KELLY PONTA RETA N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	6





18	PINÇA KELLY PONTA RETA N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	6
19	PINÇA KELLY PONTA RETA N18 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	6
20	PINÇA KELLY PONTA CURVA N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	6
21	PINÇA KELLY PONTA CURVA N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	6
22	PINÇA KELLY PONTA CURVA N18 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	6
23	PINÇA RETA N14 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10
24	PINÇA RETA N16 - AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTNDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NOMRAS DA ABNT, CE.	UM	10





25	PORTA AGULHA TAMANHO 12 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM	10
26	PORTA AGULHA TAMANHO 16 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM	10
27	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA ROMBA 15 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM	5
28	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA ROMBA 17 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM	5
29	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA 20 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM	5
30	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA 15 CM. PRODUTO CONFENCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONIAS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UM	5

